

Edital nº 08/2024PIPE
NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO NO DOUTORADO STRICTO SENSU DO PIPE 2024/2025
(FLUXO CONTÍNUO)

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais, na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso, em regime de fluxo contínuo, no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná, daqui para frente denominado Programa, para o ingresso no ano letivo de 2024/2025.

Art. 2º O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o curso de Mestrado em Engenharias, Física, Química ou áreas afins.

Art. 3º Procedimento recomendado para definir o orientador:

1. Acessar www.pipe.ufpr.br, barra de menu Corpo Acadêmico → Docentes.
2. Acessar o *hiperlink* de cada docente permanente da linha de pesquisa de interesse. Ver o currículo do(a) docente, seus trabalhos publicados, temas disponíveis para orientação e outros.
3. Contatar e/ou agendar reunião com os(as) docentes que gostaria de ter como orientador(a).

Art. 4º Somente ingressarão no Programa os candidatos cujos projetos de pesquisa forem aprovados.

DAS VAGAS

Art. 5º Das ofertadas vagas no Doutorado dentro das áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa conforme Anexo I deste Edital.

§ 1º Do total de vagas disponibilizadas, 5% (cinco por cento) estão reservadas aos servidores da UFPR que sejam aprovados na(s) etapa(s) deste processo seletivo.

§ 2º Do total de vagas disponibilizadas será reservada 01 (uma) vaga para candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros, travestis), pessoas com deficiência, estrangeiros(as) de migração humanitária e/ou para candidatos(as) de minorias linguísticas, autoidentificados(as) e optantes pelo sistema de cotas. Não sendo preenchidas as vagas destinadas ao sistema de cotas, as mesmas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) não cotistas, seguindo a ordem de classificação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme lista disponível em <https://tecnologia.ufpr.br/pipe/linhas-de-pesquisa/>

Art. 7º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas **até o dia 17/11/2025**.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico _
<https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4491>

§ 2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja a plataforma SIGA, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º A inscrição realizada no site somente será efetivada com o carregamento (*upload*) dos documentos na plataforma SIGA no período de 18/11/2024 até 17/11/2025.

Art. 8º Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA, disponível no endereço eletrônico <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4491> os seguintes documentos:

1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido com indicação da linha de pesquisa.
2. Cópia do diploma de **Graduação** (frente e verso);
3. Cópia do diploma de **Mestrado** (frente e verso) ou documento comprobatório de conclusão;
4. Histórico escolar de Mestrado;
5. Cópia do currículo Lattes (Plataforma CNPq, disponível em (<https://www.lattes.cnpq.br/>), com documentação comprobatória (em arquivo PDF único);
6. Uma foto 4x4 recente;
7. Cópia simples dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira

Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.

8. Projeto de Pesquisa que se encaixe na área de concentração de Engenharia e Ciência dos Materiais e em uma das linhas de pesquisa do PIPE, sendo inserido no contexto da pesquisa desenvolvida pelos orientadores do programa. O projeto deve ser apresentado de acordo com o modelo de projeto que está disponibilizado no sítio eletrônico do programa (<http://www.tecnologia.ufpr.br/portal/pipe/processo-seletivo-doutorado/>).
9. Carta de aceite de orientação assinada pelo professor orientador. **(na Ficha de Inscrição o lugar para inserir o link para o documento de carta de aceite do orientador chama-se chama-se <Outros documentos>).**
10. Carta de Apresentação Pessoal do Candidato. Na carta de apresentação o candidato fará uma breve descrição de sua trajetória acadêmica e deverá responder as seguintes questões: Exerce atividade remunerada? Se sim, qual empresa. É candidato a bolsa de estudo?
11. Termo de autodeclaração em **caso de opção por cotas. (na Ficha de Inscrição o lugar para inserir o link para o documento de autodeclaração chama-se chama-se <Outros documentos>). Anexo I**

Parágrafo único: os candidatos que tiverem seu projeto reprovado pela Comissão de Seleção poderão realizar 01(uma) nova inscrição, com a submissão de um novo projeto, desde que a nova inscrição ocorra no prazo máximo de 90 dias da data de ciência do parecer emitido pela Comissão.

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º A seleção será coordenada pela Coordenação do Programa.

Art. 10º A Coordenação do Programa designará 2 professores do programa para realizar a avaliação da documentação enviada pelo candidato e emissão de parecer acerca do projeto de pesquisa proposto pelo candidato.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11º O processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado do programa terá uma única etapa, conduzida pela Coordenação do Programa.

Art. 12º A etapa única do processo de seleção consistirá em análise do currículo com os respectivos documentos comprobatórios e do projeto de pesquisa.

Art. 13º Os inscritos serão avaliados quanto à aderência de sua formação acadêmica e do projeto de pesquisa proposto ao Programa, bem como na análise de mérito e potencial do projeto proposto para a realização de uma tese de doutorado.

Parágrafo Único: Os itens a serem avaliados estão especificados no formulário de avaliação a ser utilizado pela Comissão de Seleção e que está disponível no **Anexo II** deste Edital.

Art. 14º O projeto de pesquisa deve se adequar a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, contendo os seguintes itens: **(anexo III)**

- I – Título do Projeto
- II – Nome do candidato
- III – Linha de Pesquisa
- IV – Nome do orientador(a)
- V – Resumo/ Abstract
- VI – Introdução e Revisão bibliográfica
- VII – Justificativa e objetivos:
- VIII – Metodologia e Viabilidade:
- IX – Resultados Esperados:
- X – Cronograma:
- XI – Referências Bibliográficas.

Art. 15º O parecer emitido pela Comissão de Seleção será “**APROVADO**” ou “**RE-PROVADO**” para ingresso no Programa, não sendo classificatório para fins de processo seletivo de bolsa de Doutorado.

Art. 16º A atribuição de bolsas de estudos será realizada através de processo seletivo interno específico destinado aos candidatos selecionados que demonstrarem interesse nas mesmas, por comissão e Edital próprios para este fim.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no site do Programa (online), e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa. (www.pipe.ufpr.br).

Curitiba/PR, maio de 2025.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da
Universidade Federal do Paraná

Prof. Dr. Daniel Eiras,
Coordenador do Programa de Pós-graduação e Presidente do Colegiado.

ANEXO I

DOCENTES CREDENCIADOS NO PROGRAMA

- **Docentes**

www.tecnologia.ufpr.br/portal/pipe/docentes

PROCEDIMENTO RECOMENDADO PARA DEFINIR O ORIENTADOR:

- 1) Acessar www.pipe.ufpr.br, barra de menu Corpo Acadêmico/Docentes.
- 2) Contatar e/ou agendar reunião com os(as) docentes que gostaria de ter como orientador(a).

- **Linhas de pesquisa**

- **Link para a Resolução 02/2025**

- **Modelos dos termos de autodeclaração (Res. 02/25):**

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DE DOUTORADO

Identificação do Projeto

Título	
Candidato	
Orientador	
Linha de pesquisa do PPG PIPE/UFPR	

Avaliação

1	O candidato apresenta experiência prévia na área?	☐ Sim	☐ Não
2	O projeto de pesquisa está enquadrado nas linhas de pesquisa do PIPE?	☐ Sim	☐ Não
3	O projeto de pesquisas está relacionado a área de Materiais?	☐ Sim	☐ Não
4	A introdução do projeto contextualiza o tema de pesquisa (o que será pesquisado?), indicando a situação na qual o problema de pesquisa está inserido?	☐ Sim	☐ Não
5	A justificativa apresenta o ineditismo e a contribuição científica esperada do projeto?	☐ Sim	☐ Não
6	A revisão bibliográfica está pautada em literatura recente, e apresenta o estado da arte do tema do projeto?	☐ Sim	☐ Não
7	A inovação e contribuição científica estão claramente apresentados?	☐ Sim	☐ Não
	Os objetivos estão bem estabelecidos e compatíveis com título e bibliografia?		
8	A metodologia está apresentada de maneira clara, especificando o procedimento experimental e os materiais que serão utilizados e permite que os objetivos sejam alcançados?	☐ Sim	☐ Não

9	Os resultados esperados são compatíveis aos objetivos propostos?	☐ Sim	☐ Não
10	Os resultados esperados apresentam contribuição real na área de estudo?	☐ Sim	☐ Não
11	O cronograma do projeto está condizente com os objetivos e é exequível nos prazos estabelecidos pelo PPG PIPE/UFPR?	☐ Sim	☐ Não
12	O projeto é original e apresenta potencial de publicações qualificadas e/ou patentes?	☐ Sim	☐ Não
13	O grupo de pesquisas tem experiência comprovada na área do projeto, ou possui parceiros que vão dar apoio ao projeto?	☐ Sim	☐ Não
14	O grupo de pesquisas tem a infraestrutura necessária para executar o projeto, ou possui parceiros que vão dar apoio ao projeto?	☐ Sim	☐ Não
15	O tema proposto enquadra-se nos requisitos necessários para um trabalho de Doutorado?	☐ Sim	☐ Não

Avaliação final

Considerando a qualidade geral do projeto de pesquisa, atribua nota variando de 1 a 5 para permitir a classificação do projeto pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais (PIPE) da Universidade Federal do Paraná.

	Qualidade	Observações
☐	Muito bom (5)	
☐	Bom (4)	
☐	Razoável (3)	
☐	Fraco (2)	
☐	Muito fraco (1)	

*Notas 4 e 5 aprovam o projeto; nota 3 – projeto pode ser reavaliado após nova redação;
Notas 1 e 2, o projeto está reprovado*

Apreciação Geral & Comentários (sugere-se fundamentação das avaliações, quando não atendidas)

Identificação do docente avaliador

Nome	
Data	
Assinatura	

ANEXO III

MODELO PADRÃO DO PROJETO DE DOUTORADO

O projeto de doutorado a ser apresentado no ato de inscrição para o programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais (PIPE/UFPR) deverá conter os seguintes itens:

I – Título do Projeto

II – Nome do candidato

III – Linha de Pesquisa

IV – Nome do orientador(a)

V – Resumo/ Abstract

VI – Introdução e Revisão bibliográfica: o projeto deverá descrever em sua introdução o estado da arte do problema a ser estudado, amparado por uma vasta revisão bibliográfica, contendo artigos científicos atuais que corroborem a importância do tema de estudos proposto. Revisão deve ser embasada em artigos científicos que representem o tema da pesquisa, em seu histórico & cenário científico e de forma atualizada, bem como fundamentem a inovação da referida pesquisa ao nível de doutorado.

VII – Justificativa e objetivos: apresentar, a partir do contexto apresentado, por quê o projeto de doutorado se justifica, ou seja, mostrar as lacunas na descrição, modelagem e experimentos existentes na área do problema a ser estudado e indicar claramente, a contribuição do presente trabalho. Deverão ser apresentados os objetivos gerais e os específicos da pesquisa a ser desenvolvida.

VIII – Metodologia e Viabilidade: deverá apresentar quais são as possíveis ferramentas de cálculo, análise, técnicas de medida experimental para a realização da pesquisa, e se são viáveis pela perspectiva do programa PIPE e do grupo de pesquisa ao qual está vinculado o orientador/candidato. Responder às questões: Há materiais e métodos de análise, equipamentos disponíveis no grupo e/ou parcerias em que estará inserido o projeto? Em quanto tempo é possível obter resultados? Quanto tempo é necessário para a redação e publicação de, ao menos um, artigo científico?

IX – Resultados Esperados: Mostrar as principais contribuições que seu trabalho poderá trazer ao tema, advindo de determinados resultados a serem obtidos.

Apontar também, se necessário, pesquisas complementares ao projeto, visto o período de doutorado de 48 meses.

X – Cronograma: deverá conter uma estimativa de etapas e tempo consumido para realizá-las, mencionando obrigatoriamente os prazos estimados para realização dos créditos necessários ao doutorado, e os períodos em que serão realizadas a defesa de projeto de doutorado (18 meses), exame de qualificação (36 meses) e defesa da tese (48 meses), tendo em consideração os prazos previstos no Regime do PIPE.

XI – Referências Bibliográficas.

**** O PROJETO COMPLETO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 20 PÁGINAS E NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 30 PÁGINAS (PADRÃO A4)**

**** O PROJETO DEVE SER ASSINADO PELO ORIENTADOR E PELO CANDIDATO.**
